

PLANO DE ESTUDOS

E DE

DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO

(REGIME PRESENCIAL)

ANO LETIVO 2025/2026

1 - INTRODUÇÃO.....	5
2 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO CURRÍCULO	5
2.1. Oferta Educativa e Formativa 2025/2026.....	5
2.1.1 Matriz Curricular da Educação Pré-escolar	6
2.1.2. Matriz Curricular do 1º Ciclo	7
2.1.2.1 Matriz Curricular do 1º Ciclo – Decreto-Lei nº 55/2018.....	7
2.1.2.2. Matriz Curricular do 1º Ciclo - Plano de Inovação	8
2.1.3. Matriz Curricular do 2º Ciclo	9
2.1.3.1 Matriz Curricular do 2º ciclo – Decreto-lei nº 55/2018	10
2.1.3.1 - Cursos artísticos especializados –Decreto-Lei nº 55/2018.....	12
2.1.4. Matriz Curricular do 3º ciclo	14
2.1.4.1 Matriz Curricular do 3º ciclo –Decreto-Lei nº 55/2018	14
2.1.4.2 Matriz Curricular do 3º ciclo – Curso Artístico Especializado –Decreto-Lei nº55/2018	16
2.1.4.3 Matriz Curricular do Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)	17
2.1.5 Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Decreto-Lei	18
nº 55/2018.....	18
2.1.5.1 Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Ciências.....	18
e Tecnologias	18
2.1.5.2 Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Ciências.....	20
Socioeconómicas	20
2.1.5.3 Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Línguas e	22
Humanidades	22
2.1.5.4 Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Artes Visuais	24
2.1.5.5 Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Cursos	26
Artísticos. Especializados.....	26
2.1.6 Matriz Curricular dos Cursos Profissionais - Ensino Secundário	27
2.1.6.1 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ELETROMECAÂNICA (2023/2026)	27
2.1.6.2 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ELETROMECAÂNICA (2024/2027)	28
2.1.6.3 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ELETROMECAÂNICA (2025/2028)	29
2.1.6.4 MECÂNICO DE AERONAVES E MATERIAL DE VOO (2023/2026).....	30
2.1.6.5 MECÂNICO DE AERONAVES E MATERIAL DE VOO (2024/2027).....	31
2.1.6.6 MECÂNICO DE AERONAVES E MATERIAL DE VOO (2025/2028).....	32
2.1.6.7 TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS (2023/2026)	33
2.1.6.8 TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS (2024/2027)	34
2.1.6.9 TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS (2025/2028)	35
2.1.6.10 TÉCNICO AUXILIAR DE FARMÁCIA (2023/2026)	36
2.1.6.11 TÉCNICO AUXILIAR DE FARMÁCIA (2024/2027)	37
2.1.6.12 TÉCNICO AUXILIAR DE FARMÁCIA (2025/2028)	38
2.1.6.13 TÉCNICO DE COZINHA E PASTELARIA (2024/2027)	39

2.1.7 Matriz Curricular do Ensino Recorrente – Ensino Secundário Noturno	40
2.1.7.1 CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.....	40
2.1.7.2 CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES	41
2.1.8 Matriz Curricular da Educação de Formação de Adultos (EFA).....	41
2.1.9 Centro Qualifica	42
2.1.10 - PLA – Português Língua de Acolhimento - A1+A2 (2 turmas)	42
2.1.11 - PLA – Português Língua de Acolhimento - A2	42
2.1.12 - PLA – Português Língua de Acolhimento - B2.....	43
2.1.13 - FM – Inglês (2 turmas)	43
2.1.14 - FM – Folha de Cálculo.....	43
3 - ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA	43
3.1 Horário de Funcionamento das Escolas.....	43
3.2 Critérios de distribuição dos tempos de 50 minutos	44
3.3 Critérios pedagógicos de constituição de turmas.....	45
3.4 Critérios de elaboração dos horários do Agrupamento	47
Elaboração dos horários	47
Princípios gerais	47
Critérios gerais para a elaboração dos horários das turmas.....	47
Critérios gerais para a elaboração dos horários dos docentes	49
Distribuição de serviço letivo	50
Distribuição de serviço não letivo	51
4- PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA.....	53
5- APOIO AO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM	56
5.1. Estruturas de Apoio	56
5.1.1 Suporte à Aprendizagem e à Inclusão	56
5.1.2 Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)	57
5.1.3 Centro de Apoio à Aprendizagem	58
5.1.4 Gabinete de Mediação e Promoção da Disciplina (GMPD)	60
5.1.5 Serviços de Psicologia e Orientação (SPO).....	60
5.2. Atividades de enriquecimento do currículo.....	61

5.2.1 Academias	61
5.2.2 Apoios Educativos	62
5.2.3 Educação Pré-Escolar – Atividades de Animação e Apoio à Família	62
5.2.4 1º Ciclo do Ensino Básico – Atividades de Enrichimento Curricular	63
5.2.4.2 Horário das Atividades de Enrichimento Curricular	64
5.2.5 Bibliotecas Escolares	65
5.3. Projetos.....	66
5.3.1 Educação para a Saúde.....	66
5.3.2 Eco-Escolas / Eco-Agrupamento.....	67
5.3.3 Desporto Escolar	67
5.3.4 Clube de Teatro.....	68
5.3.5 Clube de Fotografia	69
5.3.6 Clube da Gravura	69
5.3.7 Clube do Voluntariado	70
5.3.8 Clube do Azulejo	71
5.3.9 Clube Ciência Viva	71
5.3.10. Clube de Cinema	72
5.3.11. Ler + Qualifica	72
5.3.12 Escola Solidária	73
5.3.13. Plano Nacional das Artes	73
5.3.14. Parlamento dos Jovens.....	74
5.3.15 Projeto Academias Ubuntu - AEGP.....	75
5.3.16 Mentorias	76
5.3.17 Projeto Musicoterapia na Escola	76
5.3.18 Olimpíadas.....	78
5.3.19 Orçamento Participativo das Escolas.....	78
5.3.20 Projeto Integrar – Plataforma de Integração para o Sucesso Escolar	79
5.3.22 Projeto Oficina STEAM	80
5.3.23 Erasmus+	81

1 - INTRODUÇÃO

O Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira (AEGP) de Évora operacionaliza o currículo nacional atendendo às especificidades deste Agrupamento e às características do meio envolvente. Pretende ir ao encontro do nosso contexto escolar, para que professores, alunos e demais intervenientes na comunidade educativa se envolvam no processo de ensino e aprendizagem para uma melhoria na educação.

Este documento resulta de um conjunto de decisões partilhadas pela equipa de docentes dos diferentes níveis de ensino do Agrupamento, procurando uniformizar procedimentos de atuação de forma coerente através da delineação e clarificação das intencionalidades curriculares da escola e tendo subjacente as linhas orientadoras definidas no Projeto de Intervenção do Diretor, no Projeto Educativo do AEGP, do Despacho Normativo nº 10-A/2018 de 19 de junho, do Despacho Normativo nº 10-B/2018 de 6 de julho, do Despacho Normativo nº 16/2019 de 4 de junho, do Despacho Normativo nº 5/2020 de 21 de abril, do Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho e do Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de julho, com base nos recursos materiais e humanos existentes no Agrupamento.

2 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO CURRÍCULO

2.1. Oferta Educativa e Formativa 2025/2026

1. A oferta educativa do Agrupamento é composta pelas vertentes curricular e não curricular.
2. O Agrupamento apresenta a seguinte oferta curricular:
 - a) Educação Pré-escolar;
 - b) 1º Ciclo do Ensino Básico;
 - c) 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, nas suas diversas modalidades;
 - d) Ensino Secundário, nas suas diversas modalidades;
 - e) Educação e Formação de Adultos;
 - f) Centro Qualifica.

3. A proposta de oferta educativa a apresentar anualmente pelo Diretor aos serviços competentes do Ministério da Educação deve fundamentar-se num parecer do Conselho Pedagógico.
4. A oferta educativa curricular é definida, anualmente, em sede de rede escolar e divulgada pelo Agrupamento.
5. A oferta educativa de complemento curricular é assegurada, fundamentalmente, pelos projetos de natureza desportiva, sociocultural e científico-pedagógica, destinados a ampliar e reforçar o processo formativo do Agrupamento. Esta oferta é divulgada anualmente.

2.1.1 Matriz Curricular da Educação Pré-escolar

Segundo as “Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar” (Lei nº 5/97, de 4 de abril, alterado com o Despacho 9180/2016, de 19 de julho, as áreas de conteúdo curricular devem promover a construção do saber de forma integrada, numa perspetiva de formação global. Este despacho determina ainda que estas diferentes áreas devem ser vistas de forma articulada e consideradas como referência no planeamento e na avaliação das oportunidades educativas, não como compartimentos estanques, mas perspetivadas para uma abordagem transdisciplinar dos conteúdos.

Componentes do Currículo	Carga Horária
Área de Formação Pessoal e Social	25 h semanais
Área de Expressão e Comunicação	
Área do Conhecimento do Mundo	
Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) a)	
Antecipação de horário	
Almoço	
Prolongamento de horário	
Objetivos:	
Dar resposta às necessidades das famílias no que diz respeito à complementaridade de horário da componente letiva.	
Desenvolver a socialização da criança num ambiente de bem-estar.	

2.1.2. Matriz Curricular do 1º Ciclo

2.1.2.1 Matriz Curricular do 1º Ciclo – Decreto-Lei nº 55/2018

Ensino básico geral | 1º Ciclo (a)

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

COMPONENTES DE CURRÍCULO		1º e 2º anos		3º e 4º anos	
		Carga horária (b) tempos / minutos		Carga horária (b) tempos / minutos	
Português	Cidadania e Desenvolvimento (f) TIC (f)	7,00	420	7,00	420
Matemática		7,00	420	7,00	420
Estudo do Meio		3,00	180	3,00	180
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática / Teatro, dança e Música) (c)		5,00	300	5,00	300
Educação Física (c)					
Apoio ao Estudo (d)		3,00	180	1,00	60
Oferta Complementar (e)					
Inglês		-----	-----	2,00	120
TOTAL (g)		25,00	1500	25,00	1500

Educação Moral e Religiosa (h)	1,00	60	1,00	60
--------------------------------	------	----	------	----

- (a) Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.
- (b) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- (c) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

- (d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.
- (e) A(s) nova(s) componente(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios.
- (f) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
- (g) Cada escola gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.
- (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

2.1.2.2. Matriz Curricular do 1º Ciclo - Plano de Inovação

No desenvolvimento do exercício de autonomia, o Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, consagra a possibilidade de ser conferida às escolas uma maior flexibilidade curricular, concretizada numa gestão superior a 25 % das matrizes curriculares-base das ofertas educativas e formativas, com vista ao desenvolvimento de planos de inovação curricular, pedagógica ou de outros domínios.

Assim, e numa lógica contínua de melhoria das aprendizagens e da prestação do serviço educativo, foi desenhado o Plano de Inovação (PI) do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, a ser implementado no 1º ciclo. Neste, foram definidos os termos e as condições da autonomia e flexibilidade curricular, no âmbito da Portaria nº 181/2019, de 11 de junho, alterado pela Portaria nº 306/2021 de 17 dezembro, de forma a implementar uma gestão superior a 25 % das matrizes curriculares-base das ofertas educativas e formativas do ensino, com vista ao desenvolvimento de planos de inovação, regulamentando o nº 3 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho.

O período de vigência deste plano abrangerá os anos letivos de 2023/2024 a 2026/2027.

COMPONENTES DE CURRÍCULO	1º e 2º anos	COMPONENTES DE CURRÍCULO	3º e 4º anos
	Carga horária tempos / minutos		Carga horária tempos / minutos

Português	Cidadania e Desenvolvimento (f) TIC (f)	6,75	405	Português	Cidadania e Desenvolvimento (f) TIC (f)	5,50	330
Matemática		6,75	405	Matemática		6,00	360
Estudo do Meio		2,25	135	Estudo do Meio		2,25	135
EducArtes (a)		3,75	225	EducArtes (a)		3,75	225
Educação Física (b)		1,50	90	Educação Física (b)		1,50	90
Inglês (c)		1,00	60	Jogos Matemáticos (c)		1,00	60
-----		-----	-----	Inglês		2,00	120
Mundo Digital (d)		1,50	90	Mundo Digital (d)		1,50	90
Laboratórios (e)		1,50	90	Laboratórios (e)		1,50	90
TOTAL		25,00	1500	TOTAL		25,00	1500

Educação Moral e Religiosa (g)	1,00	60	Educação Moral e Religiosa	1,00	60
--------------------------------	------	----	----------------------------	------	----

(a) EducArtes

Componente do currículo que compreende: as Artes Visuais, a Música e a Expressão Dramática, agregadas a Português (algumas das Aprendizagens Essenciais). Estas áreas serão lecionadas no modelo de monodocência, coadjuvada por três docentes com formação específica, setenta e cinco minutos, uma vez por semana, respetivamente.

(b) Educação Física

Componente do currículo a ser lecionada no modelo de monodocência, coadjuvada por um docente com formação específica, quarenta e cinco minutos, duas vezes por semana.

(c) Oferta Complementar - Inglês (1º e 2º anos) e Jogos Matemáticos (3º e 4º anos)

Componente do currículo, coadjuvada por um docente com formação específica, sessenta minutos, uma vez por semana.

(d) Mundo Digital (Comunicação pelas TIC) - Literacia Digital (1º e 2º anos) e Programação e Robótica (3º e 4º anos)

Componente do currículo a ser lecionada no modelo de monodocência, coadjuvada por um docente com formação específica, noventa minutos, uma vez por semana.

(e) Laboratórios: Laboratórios de Resolução de Problemas e Laboratório de Experiências

Componentes do currículo, subordinadas às disciplinas de Matemática e Estudo do Meio, a serem lecionadas no modelo de monodocência, quarenta e cinco minutos, uma vez por semana, respetivamente.

(f) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

(g) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

2.1.3. Matriz Curricular do 2º Ciclo

2.1.3.1 Matriz Curricular do 2º ciclo – Decreto-lei nº 55/2018

Ensino básico geral | 2º Ciclo

Componentes de currículo (b)	Carga horária semanal (a) (minutos)		
	5º ano	6º ano	Total de ciclo
Áreas disciplinares/Disciplinas:			
Línguas e Estudos Sociais	550	500	1050
Português (g)	200 (2+1+1)	200 (2+1+1)	
Inglês (g)	150 (1+1+1)	150 (1+1+1)	
História e Geografia de Portugal	150 (1+1+1)	100 (1+1)	
Cidadania e Desenvolvimento	50 (1)	50 (1)	
Matemática e Ciências	350	350	700
Matemática	250 (2+2+1)	250 (2+2+1)	
Ciências Naturais	100 (1+1)	100 (1+1)	
Educação Artística e Tecnológica	350	350	700
Educação Visual	100 (2)	100 (2)	
Educação Tecnológica	100 (2)	100 (2)	
Educação Musical	100	100	
Tecnologias de Informação e Comunicação	50	50	
Educação Física	150 (1+1+1)	150 (1+1+1)	300
Educação Moral e Religiosa (c)	50	50	
Total	1350	1350	2750
Oferta Complementar (d) (Programação e Robótica)	50	50	100
Apoio ao Estudo (e)			
Oficina de Escrita (Português + Inglês + História e Geografia de Portugal) (h)	50	50	100
Matemáticas e C. Experimentais (50) (Matemática + Ciências Naturais) (i)	50	50	100
Complemento à Educação Artística (f) – Artistas e Obras de Arte		50	50

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo. A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº 2 do artigo 19º.

(b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

- (c)** Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).
- (d)** Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.
- (e)** Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.
- (f)** Desdobramento das turmas num bloco de 50', de acordo com os pontos 5 e 6 do artigo 13 do Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho.
- (g)** Oferta para os alunos a indicar pelo Conselho de Turma. A ser dinamizada pela(o) professor(a) de Português da turma, com tarefas de escrita que vão ao encontro das dificuldades identificadas e das prioridades definidas no Plano Curricular. Deve ter a participação de outros professores da turma.
- (h)** Oferta para os alunos a indicar pelo Conselho de Turma. A ser dinamizada por dois professores da área das Ciências e Matemática, para treino de resolução de problemas e para realização de tarefas experimentais relacionadas com os conteúdos de Ciências Naturais.

2.1.3.1 - Cursos artísticos especializados –Decreto-Lei nº 55/2018

Cursos artísticos especializados | 2º Ciclo

Componentes de currículo (b)	Carga horária semanal (a) (minutos)		
	5º ano	6º ano	Total de ciclo
Áreas disciplinares/Disciplinas:			
Línguas e Estudos Sociais	550	500	1050
Português (f)	200 (2+1+1)	200 (2+1+1)	
Inglês (f)	150 (1+1+1)	150 (1+1+1)	
História e Geografia de Portugal	150 (1+1+1)	100 (1+1)	
Cidadania e Desenvolvimento	50 (1)	50 (1)	
Matemática e Ciências	350	350	700
Matemática	250 (2+2+1)	250 (2+2+1)	
Ciências Naturais	100 (1+1)	100 (1+1)	
Educação Artística e Tecnológica	300	350	650
Educação Visual	100 (2)	100 (2)	
Educação Física	150 (1+1+1)	150 (1+1+1)	300
Formação Artística Especializada	315 a 630	315 a 630	630 a 1260
Educação Moral e Religiosa (c)	50	50	
Total	1350	1350	2700
Oferta Complementar (d) (Programação e Robótica)	50	50	100
Apoio ao Estudo (e)			
Oficina de Escrita (Português + Inglês + História e Geografia de Portugal) (h)	50	50	100
Matemáticas e C. Experimentais (50) (Matemática + Ciências Naturais) (i)	50	50	100

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº 2 do artigo 19º.

(c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

- (d)** Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).
- (e)** Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.
- (f)** Desdobramento das turmas num bloco de 50', de acordo com os pontos 5 e 6 do artigo 13 do Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho.
- (g)** Oferta para os alunos a indicar pelo Conselho de Turma. A ser dinamizada pela(o) professor(a) de Português da turma, com tarefas de escrita que vão ao encontro das dificuldades identificadas e das prioridades definidas no Plano Curricular. Deve ter a participação de outros professores da turma.
- (h)** Oferta para os alunos a indicar pelo Conselho de Turma. A ser dinamizada por dois professores da área das Ciências e Matemática, para treino de resolução de problemas e para realização de tarefas experimentais relacionadas com os conteúdos de Ciências Naturais.

2.1.4. Matriz Curricular do 3º ciclo

2.1.4.1 Matriz Curricular do 3º ciclo –Decreto-Lei nº 55/2018

Ensino básico geral | 3º Ciclo

Componentes de currículo (b)	Carga horária semanal (a) (minutos)			
	7º ano	8º ano	9º ano	Total de ciclo
Áreas disciplinares/Disciplinas:				
Português	200 (2+1+1)	200 (2+1+1)	200 (2+1+1)	600
Línguas Estrangeiras:	250	250	250	750
Inglês	3(2+1)	2(1+1)	3(2+1)	400
Língua Estrangeira II	2(1+1)	3(2+1)	2(1+1)	350
Ciências Sociais e Humanas:	250	250	225	725
História	2(1+1)	2(1+1)	2(1+1)	300
Geografia	2(1+1)	2(1+1)	2(1+1)	300
Cidadania e Desenvolvimento	1	1	0,5	125
Matemática	200 (2+1+1)	200 (2+1+1)	200 (2+1+1)	600
Ciências Físico-Naturais: (f) (g)	250	300	300	850
Ciências Naturais	125 (1+1(f)+1)	150 (1+1+1)	150 (1+1+1)	
Físico-Química	125 (1+1(f)+1)	150 (1+1+1)	150 (1+1+1)	
Educação Artística e Tecnológica	200	150	175	525
Educação Visual	2	1	2	
Educação Tecnológica (c)	1	1	---	
Educação Tecnológica e Vocacional (c)			1,5	
Tecnologias de Informação e Comunicação	1	1	---	
Educação Física	150 (1+1+1)	150 (1+1+1)	150 (1+1+1)	450
Educação Moral e Religiosa (d)	50	50	50	
Total	1500	1500	1500	4500
Oferta de Escola	(e)	(e)	0,5	

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

- (b)** A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outra, de acordo com a alínea e) do nº 2 do artigo 19º.
- (c)** Oferta de Educação Tecnológica e ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.
- (d)** Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos.
- (e)** Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, com recurso ao conjunto de horas de crédito. A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta de Escola, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).
- (f)** 1 tempo em coadjuvação entre as disciplinas de Físico-Química e de Ciências Naturais.
- (g)** 1 tempo de desdobramento entre as disciplinas de Físico-Química e de Ciências Naturais.
- (h)** (c)+(e) 2 tempos associados, Artes e Tecnologias/Oferta de Escola(1,5+0,5).

2.1.4.2 Matriz Curricular do 3º ciclo – Curso Artístico Especializado –Decreto-Lei nº55/2018

		Carga horária semanal (a) (minutos)		
Componentes de currículo (b)	7º ano	8º ano	9º ano	Total de ciclo
Áreas disciplinares/Disciplinas:				
Português	200	200	200	600
Línguas Estrangeiras: Inglês Língua Estrangeira II	225	225	225	675
Ciências Sociais e Humanas: História Geografia Cidadania e Desenvolvimento	250	250	275	775
Matemática	200	200	200	600
Ciências Físico-Naturais: Ciências Naturais ** Físico-Química **	225	225	225	675
Educação Visual (c)	90	90	90	270
Educação Física (d)	135	135	135	405
Formação Artística Especializada	315 a 720	315 a 810	315 q 990	945 a 2520
Educação Moral e Religiosa (d)	(e)	(e)	(e)	
(f)	45 (f)	45 (f)	45 (f)	135
Total (g)	1575 a 1980	1575 a 2070	1575 a 2250	4725 a 6300
Oferta de Escola	(h)	(h)	(h)	

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo, com exceção da componente da formação artística especializada. Sempre que os alunos frequentem turmas não exclusivamente constituídas por alunos do ensino artístico especializado, estes frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares não vocacionais com a carga horária e na unidade adotadas pela escola de ensino básico geral na turma que frequentam.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº 2 do artigo 19º.

(c) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação – e de acordo com as possibilidades da escola – a tomar no momento de ingresso no curso (3º ciclo).

(d) Não existe na formação em Dança.

(e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

(f) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.

(g) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao Total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranete, a utilizar no reforço das componentes de currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.

(h) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo. A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta de Escola, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

** Os alunos frequentarão, numa semana, 3 tempos de Ciências Naturais e 2 de Físico-Química; na semana seguinte frequentarão 2 tempos de C. Naturais e 3 de Físico-Química. O tempo semanal remanescente, no horário de cada professor, será direcionado para a preparação de atividades experimentais e outras, com vista ao desenvolvimento das competências transversais.

2.1.4.3 Matriz Curricular do Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal (1 = 50 min)
	3º Ciclo
Viver em Português	2+1 (4)
Comunicar em Língua Estrangeira	2
Matemática e Realidade	2+1 (4)
Ciências Naturais	2
Ciências Físicas e Naturais	2
Ciências Sociais	2
Educação Física e Desporto	1+1+1
Formação Vocacional	8
Tecnologias da Informação e Comunicação	3
Oferta de Escola	2

2.1.5 Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Decreto-Lei nº 55/2018

2.1.5.1 Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Ciências e Tecnologias

		Carga horária semanal (a) (minutos)		
Componentes de formação (b)		10º ano	11º ano	12º ano
Geral				
Português		200 (2+2)	200 (2+2)	250 (2+2+1)
Língua Estrangeira I, II ou III (c)		150 (2+1)	150 (2+1)	
Filosofia		150 (2+1)	150 (2+1)	
Educação Física		150 (1+1+1)	150 (1+1+1)	150 (1+1+1)
Específica:	Cidadania e Desenvolvimento (k)			
Matemática A		250 (2+2+1)	250 (2+2+1)	300 (2+2+2)
Opções (d)				
Biologia e Geologia		350 (2+2+3)	350 (2+2+3)	---
Físico e Química A		350 (2+2+3)	350 (2+2+3)	---
Geometria Descritiva. A		300 (2+2+2)	300 (2+2+2)	---
Opções (e): Anual 1				
Biologia				150 (2+1)
Física				
Química				
Opções (f): Anual 2 (g)				
Aplicações Informáticas B				150 (2+1)
Economia C				
Geografia C				
Psicologia B				
Inglês				
Educação Moral e Religiosa (h)		50	50	50
Total (i) (j)		1530 a 1620	1530 a 1620	1035

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº 2 do artigo 19º.

- (c)** O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- (d)** O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
- (e)** O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea e).
- (f)** O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).
- (g)** Oferta dependente do projeto educativo da escola – conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.
- (h)** Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- (i)** Em função das opções dos diversos cursos científico-humanísticos.
- (j)** Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao Total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranante.
- (k)** Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

2.1.5.2 Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Ciências Socioeconómicas

		Carga horária semanal (a) (minutos)		
Componentes de formação (b)		10º ano	11º ano	12º ano
Geral				
Português	Cidadania e Desenvolvimento (k)	200 (2+2)	200 (2+2)	250 (2+2+1)
Língua Estrangeira I, II ou III (c)		150 (2+1)	150 (2+1)	
Filosofia		150 (2+1)	150 (2+1)	
Educação Física		150 (1+1+1)	150 (1+1+1)	150 (1+1+1)
Específica:				
Matemática A		250 (2+2+1)	250 (2+2+1)	300 (2+2+2)
Opções (d)				
Economia A		300 (2+2+2)	300 (2+2+2)	---
Geografia A		300 (2+2+2)	300 (2+2+2)	---
Opções (e): Anual 1				
Economia C				150 (2+1)
Geografia C				
Opções (f): Anual 2 (g)				
Aplicações Informáticas B				150 (2+1)
Psicologia B				
Inglês				
Educação Moral e Religiosa (h)		50	50	50
Total (i) (j)		1530 a 1620	1530 a 1620	1035

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.
- (b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº 2 do artigo 19º.
- (c) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- (d) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

- (e)** O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).
- (f)** O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).
- (g)** Oferta dependente do projeto educativo da escola – conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.
- (h)** Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- (i)** Em função das opções dos diversos cursos científico-humanísticos.
- (j)** Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao Total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranete.
- (k)** Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

2.1.5.3 Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Línguas e Humanidades

		Carga horária semanal (a) (minutos)		
Componentes de formação (b)		10º ano	11º ano	12º ano
Geral				
Português	Cidadania e Desenvolvimento (k)	200 (2+2)	200 (2+2)	250 (2+2+1)
Língua Estrangeira I, II ou III (c)		150 (2+1)	150 (2+1)	
Filosofia		150 (2+1)	150 (2+1)	
Educação Física		150 (1+1+1)	150 (1+1+1)	150 (1+1+1)
Específica:	Cidadania e Desenvolvimento (k)			
História A		250 (2+2+1)	250 (2+2+1)	300 (2+2+2)
Opções (d)				
Geografia A		300 (2+2+2)	300 (2+2+2)	---
Literatura Portuguesa		300 (2+2+2)	300 (2+2+2)	---
MACS		300 (2+2+2)	300 (2+2+2)	---
Opções (e): Anual 1				
Geografia C				150 (2+1)
Psicologia B				
Inglês (LE I)				
Opções (f): Anual 2 (g)				
Clássicos da literatura				150 (2+1)
Economia c				
Aplicações Informáticas B				
Espanhol (LE II)				
Ciência Política				
Educação Moral e Religiosa (h)		50	50	50
Total (i) (j)		1530 a 1620	1530 a 1620	1035

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº 2 do artigo 19º.

(c) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

- (d)** O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
- (e)** O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).
- (f)** O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).
- (g)** Oferta dependente do projeto educativo da escola – conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.
- (h)** Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- (i)** Em função das opções dos diversos cursos científico-humanísticos.
- (j)** Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao Total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranante.
- (k)** Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

2.1.5.4 Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Artes Visuais

		Carga horária semanal (a) (minutos)		
Componentes de formação (b)		10º ano	11º ano	12º ano
Geral				
Português	Cidadania e Desenvolvimento (k)	200 (2+2)	200 (2+2)	250 (2+2+1)
Língua Estrangeira I, II ou III (c)		150 (2+1)	150 (2+1)	
Filosofia		150 (2+1)	150 (2+1)	
Educação Física		150 (1+1+1)	150 (1+1+1)	150 (1+1+1)
Específica:				
Desenho A		250 (3+2)	250 (3+2)	300 (3+3)
Opções (d)				
Geometria Descritiva. A		300 (2+2+2)	300 (2+2+2)	---
História e Cultura das Artes		300 (2+2+2)	300 (2+2+2)	---
Matemática B		300 (2+2+2)	300 (2+2+2)	---
Opções (e): Anual 1				
Oficina de Artes				150 (2+1)
Oficina de Multimédia B				
Materiais e Tecnologias				
Opções (f): Anual 2 (g)				
Psicologia B				150 (2+1)
Inglês				
Educação Moral e Religiosa (h)		50	50	50
Total (i) (j)		1530 a 1620	1530 a 1620	1035

- (a)** A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.
- (b)** A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº 2 do artigo 19º.
- (c)** O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- (d)** O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

- (e)** O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).
- (f)** O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).
- (g)** Oferta dependente do projeto educativo da escola – conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.
- (h)** Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- (i)** Em função das opções dos diversos cursos científico-humanísticos.
- (j)** Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao Total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobran­te.
- (k)** Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

2.1.5.5 Matriz Curricular dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário – Cursos Artísticos. Especializados

		Carga horária semanal (a) (minutos)		
Componentes de formação (b)		10º ano	11º ano	12º ano
Geral	Cidadania e Desenvolvimento (i)			
Português		180	180	200
Língua Estrangeira I, II ou III (c)		150	150	
Filosofia		150	150	
Educação Física (d)		150	150	150
Específica: Duas a quatro disciplinas (e)				
Subtotal (f)		180 a 540	225 a 630	225 a 630
Técnica Artística Duas a cinco disciplinas (e)				
Subtotal (f)		225 a 1080	270 a 1080	180 a 1260
Educação Moral e Religiosa (g)		(g)	(g)	(g)
Total (f) (j)		1305 a 1980	1350 a 2250	1035 a 2160

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para a componente de formação geral do currículo.
- (b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº 2 do artigo 19º.
- (c) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma segunda língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com a aceitação expressa do acréscimo da carga horária.
- (d) Não existe na formação em Dança.
- (e) Integra uma disciplina bienal, a frequentar ou nos 10º e 11º anos, ou nos 11º e 12º anos, escolhida de entre um leque de opções a definir de acordo com a natureza do curso e do projeto educativo da escola, podendo integrar, consoante a sua natureza, a componente de formação científica ou técnica artística.
- (f) Intervalo no qual se situam os valores da carga horária consoante o plano de estudos de cada curso.
- (g) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo, nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

- (h) Pode integrar, consoante a área artística, formação em contexto de trabalho.
- (i) Componente desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação.
- (j) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao Total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobran-te, a utilizar no reforço da componente de formação geral.

2.1.6 Matriz Curricular dos Cursos Profissionais - Ensino Secundário

2.1.6.1 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ELETROMECÂNICA (2023/2026)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Inglês/Francês/Espanhol (cont./iniciação)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	430	276	294	1000
Componente de Formação Científica	Matemática	88	90	122	300
	Física e Química	88	112		200
	Subtotal	176	202	122	500
Componente de Formação Tecnológica	Tecnologia e Processos	200	88	112	400
	Organização Industrial		40	40	80
	Desenho Técnico	58	46	46	150
	Práticas Oficiais	176	158	136	470
	Formação em Contexto de Trabalho		420	420	840
	Subtotal	434	752	754	1940
Total		1040	1230	1170	3440

2.1.6.2 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ELETROMECAÂNICA (2024/2027)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Inglês (cont.) Espanhol (inic.) (cont.)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	430	276	294	1000
Componente de Formação Científica	Matemática	100	100	100	300
	Física e Química	88	112		200
	Subtotal	188	212	100	500
Componente de Formação Tecnológica	Tecnologia e Processos	200	88	112	400
	Organização Industrial		40	40	80
	Desenho Técnico	58	46	46	150
	Práticas Oficiais	176	158	136	470
	Formação em Contexto de Trabalho		420	420	840
	Subtotal	434	752	754	1940
Total		1052	1240	1148	3440

2.1.6.3 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ELETROMECAÂNICA (2025/2028)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Inglês (cont.)/Espanhol (cont.)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	430	276	294	1000
Componente de Formação Científica	Matemática	100	100	100	300
	Física e Química	88	112		200
	Subtotal	188	212	100	500
Componente de Formação Tecnológica	Tecnologia e Processos	200	88	112	400
	Organização Industrial		40	40	80
	Desenho Técnico	58	46	46	150
	Práticas Oficinais	176	158	136	470
	Formação em Contexto de Trabalho		420	420	840
	Subtotal	434	752	754	1940
Total		1052	1240	1148	3440

2.1.6.4 MECÂNICO DE AERONAVES E MATERIAL DE VOO (2023/2026)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Inglês /Francês / Espanhol (Iniciação ou continuação)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	430	276	294	1000
Componente de Formação Científica	Matemática	100	100	100	300
	Física e Química	88	112		200
	Matemática e Física - Desenvolvimentos			50	50
	Subtotal	188	212	150	550
Componente de Formação Tecnológica	Tecnologia e Processos	150	250	200	600
	Práticas Oficiais	50			50
	Inglês Técnico	25			25
	Práticas de Manutenção Aeronáutica	200	150	225	575
	Formação em Contexto de Trabalho		320	320	640
	Subtotal	425	720	745	1890
Total		1043	1208	1189	3440

2.1.6.5 MECÂNICO DE AERONAVES E MATERIAL DE VOO (2024/2027)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Inglês/ Francês/Espanhol (Iniciação ou continuação)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	430	276	294	1000
Componente de Formação Científica	Matemática	100	100	100	300
	Física e Química	88	112		200
	Matemática e Física - Desenvolvimentos			50	50
	Subtotal	188	212	150	550
Componente de Formação Tecnológica	Tecnologia e Processos	150	250	200	600
	Práticas Oficiais	50			50
	Inglês Técnico	25			25
	Práticas de Manutenção Aeronáutica	200	150	225	575
	Formação em Contexto de Trabalho		320	320	640
	Subtotal	425	720	745	1890
Total		1043	1208	1189	3440

2.1.6.6 MECÂNICO DE AERONAVES E MATERIAL DE VOO (2025/2028)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Inglês/Francês/Espanhol (Iniciação ou continuação)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	430	276	294	1000
Componente de Formação Científica	Matemática	100	100	100	300
	Física e Química	88	112		200
	Matemática e Física - Desenvolvimentos			50	50
	Subtotal	188	212	150	550
Componente de Formação Tecnológica	Tecnologia e Processos	150	250	200	600
	Práticas Oficiais	50			50
	Inglês Técnico	25			25
	Práticas de Manutenção Aeronáutica	200	150	225	575
	Formação em Contexto de Trabalho		320	320	640
	Subtotal	425	720	745	1890
Total		1043	1208	1189	3440

2.1.6.7 TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS (2023/2026)

	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de
Componentes de Formação		horas letivas			horas de formação
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Inglês/Francês/Espanhol (cont/.Inic.)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	430	276	294	1000
Componente de Formação Científica	Matemática	88	90	122	300
	Física e Química	88	112		200
	Subtotal	176	202	122	500
Componente de Formação Tecnológica	Sistemas Operativos	87	57		144
	Arquitetura de Computadores	84	68		152
	Redes de Comunicações	102	82	68	252
	Programação e Sistemas de Informação	176	158	218	552
	Formação em Contexto de Trabalho		210	420	630
	Subtotal	449	575	706	1730
Total		1055	1053	1122	3230

2.1.6.8 TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS (2024/2027)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Inglês (cont.) Espanhol (cont.)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	430	276	294	1000
Componente de Formação Científica	Matemática	100	100	100	300
	Física e Química	88	112		200
	Subtotal	188	212	100	500
Componente de Formação Tecnológica	Sistemas Operativos	87	57		144
	Arquitetura de Computadores	84	68		152
	Redes de Comunicações	102	82	68	252
	Programação e Sistemas de Informação	176	169	208	553
	Formação em Contexto de Trabalho		210	420	630
	Subtotal	449	586	696	1731
Total		1067	1074	1090	3231

2.1.6.9 TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS (2025/2028)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Inglês (cont.). Espanhol (cont.)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	430	276	294	1000
Componente de Formação Científica	Matemática	100	100	100	300
	Física e Química	88	112		200
	Subtotal	188	212	100	500
Componente de Formação Tecnológica	Sistemas Operativos	87	57		144
	Arquitetura de Computadores	84	68		152
	Redes de Comunicações	102	82	68	252
	Programação e Sistemas de Informação	176	169	208	553
	Formação em Contexto de Trabalho		210	420	630
	Subtotal	449	586	696	1731
Total		1067	1074	1090	3231

2.1.6.10 TÉCNICO AUXILIAR DE FARMÁCIA (2023/2026)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Inglês/Francês/Espanhol (cont.) (inic.)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	430	276	294	1000
Componente de Formação Científica	Biologia e Geologia	75	75		150
	Física e Química	100	100		200
	Matemática	100			100
	Subtotal	275	175		450
Componente de Formação Tecnológica	Fisiologia, Anatomia e Farmacêutica	125	125	150	400
	Higiene, Segurança e Qualidade dos Serviços	100	125	150	375
	Gestão e Marketing	75	75	150	300
	Inglês Técnico			50	50
	Formação em Contexto de Trabalho		420	420	840
	Subtotal	300	745	920	1965
Total		1005	1196	1214	3415

2.1.6.11 TÉCNICO AUXILIAR DE FARMÁCIA (2024/2027)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Inglês/Francês /Espanhol (cont./inic.)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	430	276	294	1000
Componente de Formação Científica	Biologia e Geologia	75	75		150
	Física e Química	100	100		200
	Matemática	100			100
	Subtotal	275	175		450
Componente de Formação Tecnológica	Fisiologia, Anatomia e Farmacêutica	125	125	150	400
	Higiene, Segurança e Qualidade dos Serviços	100	125	150	375
	Gestão e Marketing	75	75	150	300
	Inglês Técnico			50	50
	Formação em Contexto de Trabalho		420	420	840
	Subtotal	300	745	920	1965
Total		1005	1196	1214	3415

2.1.6.12 TÉCNICO AUXILIAR DE FARMÁCIA (2025/2028)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Inglês/Francês /Espanhol (cont./inic.)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	430	276	294	1000
Componente de Formação Científica	Biologia e Geologia	75	75		150
	Física e Química	100	100		200
	Matemática	100			100
	Subtotal	275	175		450
Componente de Formação Tecnológica	Fisiologia, Anatomia e Farmacêutica	125	125	150	400
	Higiene, Segurança e Qualidade dos Serviços	100	125	150	375
	Gestão e Marketing	75	75	150	300
	Inglês Técnico			50	50
	Formação em Contexto de Trabalho		420	420	840
	Subtotal	300	745	920	1965
Total		1005	1196	1214	3415

2.1.6.13 TÉCNICO DE COZINHA E PASTELARIA (2024/2027)

Componentes de Formação	Disciplinas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total de horas de formação
		Horas letivas			
Componente de Formação Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Inglês/Francês/Espanhol (cont.)/(inic.)	86	67	67	220
	Área de Integração	86	67	67	220
	Educação Física	58	42	40	140
	Tecnologias de Informação e Comunicação	100			100
	Subtotal	430	276	294	1000
Componente de Formação Científica	Matemática	100	100		200
	Economia		100	100	200
	Psicologia	100			100
	Subtotal	200	200	100	500
Componente de Formação Tecnológica	Tecnologia Alimentar	100			100
	Comunicar em Língua Estrangeira			75	75
	Gestão de Controlo		100	100	200
	Serviços de Cozinha/Pastelaria	275	275	275	825
	Formação em Contexto de Trabalho		300	330	600
	Subtotal	375	675	780	1830
Total		1005	1151	1174	3330

2.1.7 Matriz Curricular do Ensino Recorrente – Ensino Secundário Noturno

2.1.7.1 CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

COMPONENTES DO CURRÍCULO	Carga Horária Semanal <i>a)</i>					
	10º ano	Nº de Módulos Capitalizáveis	11º ano	Nº de Módulos Capitalizáveis	12º ano	Nº de Módulos Capitalizáveis
Português	2+1	3	2+1	3	2+2+2	3
LE I (Inglês continuação) <i>b)</i>	2	3	2	3	-	-
LE II (Espanhol iniciação) <i>b)</i>	2	3	2	3	-	-
Filosofia	2+1	3	2+1	3	-	-
Matemática A	2+2	3	2+2	3	2+2+2	3
Biologia e Geologia <i>c)</i>	2+2	3	2+2	3	-	-
Física e Química A <i>c)</i>	2+2	3	2+2	3	-	-
Biologia <i>e)</i>	-	-	-	-	NP	3
Geologia <i>d)</i>	-	-	-	-	2+1	3

(a) Carga horária semanal organizada em períodos de 50 minutos.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira tomando em conta as disponibilidades da escola.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

(d) O aluno escolhe uma disciplina anual.

(e) A funcionar apenas em regime Não Presencial.

2.1.7.2 CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES

COMPONENTES DO CURRÍCULO	Carga Horária Semanal <i>a)</i>					
	10º ano	Nº de Módulos Capitalizáveis	11º ano	Nº de Módulos Capitalizáveis	12º ano	Nº de Módulos Capitalizáveis
Português	2+1	3	2+1	3	2+2+2	3
LE I (Inglês cont.) <i>b)</i>	2	3	2	3	-	-
Filosofia	2+1	3	2+1	3	-	-
História A	2+2	3	2+2	3	2+2+2	3
Geografia A	2+2	3	2+2	3	-	-
Literatura Portuguesa <i>c)</i>	2+2	3	2+2	3	-	-
Matemática Aplicada às Ciências Sociais <i>c)</i>	2+2	3	2+2	3	-	-
Psicologia B <i>d)</i>	-	-	-	-	2+1	3

a) Carga horária semanal organizada em períodos de 50 minutos.

b) O aluno escolhe uma língua estrangeira tomando em conta as disponibilidades da escola.

c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

d) O aluno escolhe uma disciplina anual

2.1.8 Matriz Curricular da Educação de Formação de Adultos (EFA)

COMPONENTES DO CURRÍCULO (Áreas de Competência-Chave)	Carga Horária Semanal (1 = 50 min)		
	Tipo A	Tipo B (Continuação)	Tipo C
Cultura, Língua e Comunicação <i>a)</i>	2+2+2+2	2+2+2+2	2+2+2+2
Sociedade, Tecnologia e Ciência <i>a)</i>	2+2+2+2	2+2+2+2	2+2+2+2
Cidadania e Profissionalidade <i>a)</i>	2+2+2+2	2+2+2+2	2+2+2+2
Portefólio Reflexivo de Aprendizagem (PRA)	1	1	1
Total de horas	1150	625	315

a) Lecionado por 2 docentes de Grupos disciplinares diferentes.

2.1.9 Centro Qualifica

TIPO DE SESSÃO	Nº DE SESSÕES	DURAÇÃO	INTERVENIENTES
Acolhimento	1	1h a 4h	Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (TORVC)
Diagnóstico	1 a 6	1h a 2h	TORVC
Informação e Orientação	1 a 8	1h a 2h	TORVC
Encaminhamento	1	1h a 4h	TORVC
Reconhecimento Escolar	Mínimo de 1	30 min a 4h	TORVC/Formadores
Formação	-----	Mínimo 50 horas	Formadores
Sessão de Validação	1	1h a 2h	Coordenador/TORVC/Formadores
Sessão de Júri de Certificação	1	1h a 2h	Coordenador/TORVC/Formadores

2.1.10 - PLA – Português Língua de Acolhimento - A1+A2 (2 turmas)

Designação UC/UFCD	Duração/h
Eu e a minha rotina diária	25
Hábitos alimentares, cultura e lazer	25
O corpo humano, saúde e serviços	25
Eu e o mundo do trabalho	25
O meu passado e o meu presente	25
Comunicação e vida em sociedade	25

2.1.11 - PLA – Português Língua de Acolhimento - A2

Designação UC/UFCD	Duração/h
Eu e a minha rotina diária	25
Hábitos alimentares, cultura e lazer	25
O corpo humano, saúde e serviços	25
Eu e o mundo do trabalho	25
O meu passado e o meu presente	25
Comunicação e vida em sociedade	25

2.1.12 - PLA – Português Língua de Acolhimento - B2

Designação UC/UFCD	Duração/h
Eu, a sociedade e a cultura	50
Eu e os outros	25
Atualidade cultural	25
Sociedade e projetos de vida	50
Atualidades	25

2.1.13 - FM – Inglês (2 turmas)

Designação UC/UFCD	Duração/h	
	Iniciação	Continuação
Formação Tecnológica	50	50

2.1.14 - FM – Folha de Cálculo

Designação UC/UFCD	Duração/h
Operação e Programação	50

3 - ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

3.1 Horário de Funcionamento das Escolas

O período de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e das atividades letivas em cada ano de escolaridade no Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira de Évora está definido no quadro que se segue.

Nível de ensino		Estabelecimento	Horário dos Estabelecimentos	Horário de funcionamento das atividades letivas
Pré-escolar		JI Garcia de Resende	8.00h – 18.00h	9.00h – 12.00h
		JI do Bairro de Santo António	8.30h – 18.00h	14.00h – 16.00h
		JI de Vendinha	8.30h – 17.30h	9.15h – 12.15h 13h30 - 15h30
1º CEB		EB do Bairro da Câmara	8.00h – 17.30h	8.30h – 17.00h
		EB do Chafariz D’El Rei	8.00h – 17.30h	
		EB do Bairro da Comenda	8.00h – 17.30h	
		EB Avenida Heróis do Ultramar	8.00h – 17.30h	
		EB do Rossio de São Brás	8.00h – 17.30h	
		EB de Vendinha	8.30h – 17.30h	9.00h – 17.00h
2º CEB		EB André de Resende	7.45 h – 19.00 h	8.10 h – 18.10 h
3º CEB	7º e 8º anos			
	9º ano	ES Gabriel Pereira	7.45 h – 23.55 h	8.10 h – 18.10 h
Ensino Secundário Diurno				19.10h – 23.50h
Ensino Secundário Noturno				

3.2 Critérios de distribuição dos tempos de 50 minutos

A divisão da carga letiva disciplinar semanal é realizada mediante proposta dos Departamentos Curriculares, ratificada pelo Conselho Pedagógico e traduzida em matrizes curriculares.

3.3 Critérios pedagógicos de constituição de turmas

Na constituição de turmas devem prevalecer critérios de acordo com a legislação em vigor e critérios de natureza pedagógica aprovados em Conselho Pedagógico, competindo ao Diretor a sua aplicação.

1. Na constituição das turmas deve ter-se em conta a inclusão equilibrada de alunos relativamente ao género e às necessidades educativas de todas as crianças e jovens.
2. Os alunos retidos num determinado ano de escolaridade devem ser distribuídos pelas turmas existentes, sempre que possível, atendendo às recomendações do respetivo professor titular/conselho de turma.
3. Não poderão ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção, com exceção de projetos devidamente fundamentados pelo órgão de gestão, ouvido o Conselho Pedagógico e nos casos previstos na legislação.
4. Os alunos com Programa Educativo Individual (PEI) devem ser integrados nas turmas que melhores condições ofereçam ao seu cumprimento, ouvido o Diretor de Turma ou o professor titular que os acompanhou.
5. Sempre que houver a necessidade de dividir um grupo/turma, salvo recomendações devidamente justificadas, deverá proceder-se de forma a salvaguardar a distribuição equilibrada dos alunos com RTP, PEI e alunos repetentes nas mesmas.
6. Na educação pré-escolar os grupos são constituídos por um mínimo de vinte e máximo de vinte e cinco crianças. Quando se trate de um grupo homogéneo de crianças de três anos de idade, o número de crianças não pode ser superior a quinze.
7. As turmas do 1.º Ciclo são constituídas por vinte e quatro alunos, exceto quando incluem alunos que reduzem turma.
8. As turmas do 1.º Ciclo do ensino básico, nas escolas de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas no máximo por dezoito alunos.
9. As turmas do 1.º Ciclo do ensino básico, nas escolas com mais de um lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por vinte e dois alunos.
10. Na transição para o 2.º ciclo, o grupo/turma com alunos com adaptações curriculares significativas ou cujo Relatório Técnico-Pedagógico preveja a medida de turma reduzida, deverá ser dada indicação pelo professor titular de turma de subgrupos a formar, respeitando a heterogeneidade.
11. No ensino básico, a turma deverá ser mantida ou subdividida, de acordo com a informação do professor titular de turma ou conselho de turma.

12. As turmas dos 2.º e 3.º ciclos são constituídas por um número mínimo de vinte e quatro alunos e um máximo de vinte e oito.
13. As turmas do ensino secundário dos cursos científico-humanísticos devem ter um mínimo de vinte e quatro alunos e um máximo de vinte e oito.
14. No ensino básico e no ensino profissional, as turmas que integrem alunos cujo relatório técnico-pedagógico contemple a necessidade de inclusão em turma reduzida, são constituídas por vinte alunos, não podendo incluir mais de dois alunos nestas condições.
15. A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número superior ao estabelecido nos números anteriores carece do parecer favorável do Conselho Pedagógico e da autorização do Diretor.
16. Considerando o regime de frequência por disciplinas, que se aplica aos cursos do ensino secundário (diurno e noturno), bem como o respetivo regime de avaliação, um aluno pode integrar mais do que uma turma de anos de escolaridade diferentes, desde que os respetivos horários sejam compatíveis, carecendo de autorização do Diretor.
17. No ensino recorrente em regime presencial, o número mínimo para abertura de uma turma é de trinta alunos.
18. Nos cursos de Educação e Formação de Adultos de certificação escolar, o número mínimo para a constituição de grupos de formação é de quinze e o número máximo é de trinta formandos.
19. Nas Formações Modulares e no Curso de Português Língua de Acolhimento, o número mínimo para a constituição de grupos de formação é de quinze e o número máximo é de vinte formandos.
20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pedagógico.

3.4 Critérios de elaboração dos horários do Agrupamento

Elaboração dos horários

Princípios gerais

1. A elaboração de todos os horários obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica.
2. Para a elaboração de horários conjugar-se-ão os interesses globais do corpo discente e do Agrupamento, no respeito inequívoco dos normativos legais vigentes e do Regulamento Interno.
3. A responsabilidade última da elaboração dos horários é da competência do Diretor.

Critérios gerais para a elaboração dos horários das turmas

1. O esquema de funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento, definido em função da previsão do número de turmas, número de tempos/horas curriculares de cada ano ou curso e capacidade dos respetivos espaços, obedecerá ao regime normal.
2. A apresentação de cada horário obedecerá ao esquema de blocos/tempos letivos devidamente definidos quanto ao seu início e conclusão.
3. No 1.º ciclo, as aulas serão organizadas em segmentos de quarenta e cinco minutos ou de sessenta minutos. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, as aulas serão organizadas em blocos de cem minutos ou segmentos de cinquenta minutos, separados por um intervalo de tempo de dez ou de vinte minutos a meio da manhã. Na Educação e Formação de Adultos, as aulas serão organizadas em tempos de cinquenta minutos, separados por um primeiro intervalo de dez minutos, sendo os restantes de cinco minutos.
4. Na educação pré-escolar, nenhum grupo tem mais de três horas letivas consecutivas. No 1.º ciclo, nenhuma turma tem mais de duas horas letivas consecutivas.
5. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, os períodos de manhã e tarde devem ser constituídos por blocos/tempos contíguos de aulas, não podendo ser intercalados de blocos/tempos não ocupados.
6. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário diurno, as aulas que não são frequentadas pela totalidade dos alunos da turma, são colocadas preferencialmente no início ou final dos períodos (manhã ou tarde).

7. Deve ser evitada a existência de tempos isolados de cinquenta minutos.
8. A elaboração de horários poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos. No entanto, procurar-se-á concentrar as aulas de cada turma dos 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário numa mesma sala, exceto nas disciplinas que exijam uma sala específica.
9. Os horários devem possibilitar o acesso de todas as turmas às salas específicas.
10. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, o número de blocos/segmentos não deve ser superior a 4 blocos/8 segmentos, respetivamente, em cada dia de aulas, podendo ser de 4,5/9, excecionalmente, em dois dias da semana. No ensino secundário, o número de blocos/segmentos não deve ser superior a 4,5 blocos/9 segmentos.
11. O período mínimo destinado ao almoço será de uma hora e o período máximo será de duas horas.
12. No caso das disciplinas com duas/três aulas por semana, deve ser evitado que, na mesma turma, estas tenham lugar em dias consecutivos.
13. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, as aulas de Educação Física do período da tarde só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para almoço no horário da respetiva turma.
14. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, as disciplinas de carácter mais teórico deverão ser colocadas nos horários das turmas preferencialmente no turno da manhã.
15. Nas disciplinas com componente prática/experimental, onde se verifica desdobramento, os turnos devem ocorrer no mesmo dia.
16. Nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química, o desdobramento deve ocorrer no mesmo dia da semana, no mesmo período do dia, num tempo de cinquenta minutos, devendo esta aula ser lecionada nos respetivos laboratórios.
17. Nas disciplinas de Biologia e Geologia, Física e Química A e Desenho A, o desdobramento deve ocorrer no mesmo dia da semana, num bloco de 150 minutos, devendo esta aula ser lecionada nos respetivos laboratórios ou sala específica.
18. Nas disciplinas de Biologia, Geologia, Física e Química de 12.º ano, o desdobramento deve ocorrer no mesmo dia da semana, se possível no mesmo período do dia, num bloco de 2 x 50 minutos, devendo esta aula ser lecionada nos respetivos laboratórios.

19. Deverão ser evitadas atividades de enriquecimento curricular nos primeiros tempos da manhã.
20. As aulas de Língua Estrangeira não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos.
21. Os apoios educativos / academias deverão ser atribuídos no início ou final de cada um dos períodos (manhã ou tarde).
22. O Agrupamento deve organizar e assegurar o funcionamento de um Centro de Apoio para os alunos de cursos de ensino recorrente de nível secundário em regime não presencial.
23. Nos cursos EFA de nível secundário, o número de horas de formação não deve ultrapassar as quatro horas diárias, quando esta for desenvolvida em regime pós-laboral.
24. Os cursos EFA de nível secundário têm sempre, no mínimo, dois formadores por área de competência-chave de grupos de recrutamento diferentes, sendo que nunca poderá haver duplicação de horas, ou seja, a carga horária da área de competência-chave tem de ser repartida pelos docentes propostos.

Critérios gerais para a elaboração dos horários dos docentes

1. O horário do docente não deve incluir mais do que 8 tempos letivos diários.
2. O número de horas a atribuir à componente não letiva de estabelecimento no pré-escolar e no 1.º ciclo será de 2x60 minutos e nos 2.º e 3.º ciclos e no ensino secundário será de 2x50 minutos por semana. A estas horas acrescem as que cada docente tem de redução na componente letiva ao abrigo do artigo 79.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).
3. A distribuição de níveis pelos vários professores do grupo/disciplina deverá ser equilibrada e, sempre que possível, não superior a três.
4. O docente obriga-se a comunicar aos serviços administrativos qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do horário.
5. O serviço distribuído ao docente deve estender-se ao longo de 5 dias/semana, salvo casos devidamente justificados.

Distribuição de serviço letivo

A componente letiva, a constar no horário semanal de cada docente, encontra-se fixada no artigo 77º do ECD, considerando-se que está completa quando totalizar 25 horas semanais, no caso do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, ou 22 tempos letivos de 50 min (1100 minutos), no caso do pessoal dos restantes ciclos e níveis de ensino, incluindo a educação especial.

Ciclo	Componente Letiva	Componente Não Letiva	Total
Educação Pré-Escolar e 1º ciclo do ensino básico	25h	10h	35h
2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário	22h	13h	35h

A distribuição de serviço é competência do Diretor e deve contemplar os seguintes fatores:

1. Continuidade pedagógica, sempre que não existam motivos que aconselhem a sua alteração.
2. Adequação do perfil do docente.
3. Formação de base e formação especializada dos docentes.
4. Graduação profissional.
5. Outros que se coadunem com a gestão curricular dos respetivos departamentos ou subdepartamentos.
6. Na distribuição de serviço dos docentes da Educação Especial deverá ser tida em conta:
 - a. A prioridade no atendimento aos alunos com Medidas Adicionais – Adaptações Curriculares Significativas (Programa Educativo Individual).
 - b. A distribuição equilibrada de alunos/turma.

7. A atribuição de turmas que apresentem sistematicamente um comportamento mais difícil ou que por qualquer outra razão se revelem de mais difícil gestão para os docentes, deve ser distribuída por vários docentes de cada grupo/disciplina.

Distribuição de serviço não letivo

A componente não letiva do serviço docente encontra-se definida no artigo 82º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho no estabelecimento de educação ou ensino.

Componente não Letiva	Educação Pré-escolar	1º Ciclo do Ensino Básico	2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário
Trabalho de Estabelecimento	2 h (Supervisão e Acompanhamento da Componente de Apoio à Família / Atendimentos aos Encarregados de Educação)	2 h (Supervisão de Atividades de Enriquecimento curricular / Atendimentos aos Encarregados de Educação / Trabalho de escola / Coordenação de escola)	2 h (100 min)
Trabalho Individual	6 h	6 h	10/11 h
Reuniões	2 h	2 h	-
TOTAL	10 h	10 h	13 h

1. Nos 2º e 3º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, as funções desempenhadas pelos docentes que não estejam abrangidas por redução da componente letiva devem ser atribuídas nas horas de trabalho de estabelecimento ou em crédito horário, por decisão do Diretor.

2. A atribuição de tempos não letivos a projetos pontuais desenvolvidos por cada docente ou outros cargos que não estejam previstos na tabela abaixo deve ser definida na distribuição de serviço e decidida no início de cada ano letivo pelo Diretor.

Função Desempenhada	Tempos atribuídos (50 min)
Coordenação de Departamento Curricular ou Departamento Não Curricular	2
Coordenadores de outras estruturas de coordenação e supervisão pedagógicas com representação no Conselho Pedagógico	2
Coordenação de Subdepartamento	2
Professor-Coordenador Técnico do Clube do Desporto Escolar	2
Professor-Coordenador Técnico-Adjunto do Clube do Desporto Escolar	2
Professor responsável por grupo-equipa	3
Direção de Instalações	1 ou 2 conforme a tipologia das instalações
Diretor de Turma	2 CL+2CNL
Coordenador de Curso	2
Representante dos docentes ao Conselho Geral	1
Coordenador de Escola (1º Ciclo)	2
Coordenador do Gabinete de Educação para a Saúde	2
Coordenador do Projeto de Voluntariado	2
Coordenador do Projeto Eco-Escolas	2
Membro da SADD	1

4- PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA

A construção de medidas a incluir no Plano de Ação Estratégica de Promoção da Qualidade das Aprendizagens no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar passou por um conjunto de fases:

- 1ª fase: Análise dos normativos legais
- 2ª fase: Identificação de fragilidades
- 3ª fase: Planificação/construção de medidas a implementar

Em consequência, foram aprovadas pelo Conselho Pedagógico para o biénio 2018/2019 e 2019/2020. Foram renovadas para 2020/21, 2021/22 e 2022/23.

Designação da Medida	Destinatários	Responsáveis pela execução / Recursos Disponibilizados
Medida 1: Tutoria - Promoção de comportamentos assertivos – “Ajudar a Crescer”	Alunos do 1º ao 9º ano	1 a 2 professores do 1º ciclo; 6 tutores para o 2º e 3º ciclos (22 t); Coordenação: GMPD + Coordenação das Escolas
Medida 2: Prevenção de comportamentos pouco assertivos “Prevenir Educando”	Alunos do 1º, 2º e 3º ciclos	1 a 2 professores do 1º ciclo; 5º ao 9º ano: Educação para a Cidadania; Sala de Integração (EBAR): 40 a 50 t; Coordenação: GMPD + Coordenação das Escolas;

Medida 3 – Trabalho Colaborativo – valorização das áreas de expressões, no 1º ciclo; valorização/reforço do trabalho desenvolvido pelos conselhos de turma, nos 2º e 3º ciclos - “Investir para melhorar”	1º ciclo: 1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade 2º ciclo: 5º ano turmas com disciplinas com resultados mais baixos 3º ciclo: 7º ano turmas com disciplinas com resultados mais baixos	Equipas de monitorização: 1º ciclo: são constituídas pelo: • conselho de ano ; • conselho de docentes; • professores titulares; • professores coadjuvantes; será coordenada pela adjunta do 1º ciclo na direção e pela coordenadora do 1º ciclo. Nos 2º e 3º ciclos: • Serão coordenadas pelo diretor de turma de cada uma das turmas envolvidas • Professores do conselho de turma
---	---	---

Medida 4: Apoio Educativo/Constituição temporária de grupos de alunos: “Desafios de Sucesso”	Alunos do 1º ao 6º ano	No 1º ciclo: Equipa de monitorização, coordenada pelo professor coordenador da sala, constituída pelo: • Coordenador do departamento do 1º ciclo • Conselho de ano • Professores titulares • Professores de apoio educativo • Adjunta do diretor- 1º ciclo No 2º ciclo: Equipa de monitorização, coordenada pela professora Lina Bolas, constituída pelo: • Par pedagógico (um professor da área das letras e outro da área das ciências exatas) • Diretor de turma • Professores das disciplinas sinalizadas Técnicos (elemento especializado – parceria externa)
Medida 5: Equipas Educativas - Criação de	Alunos do 9º ano	3º Ciclo:

Grupos de Homogeneidade - Caminhos do Sucesso		9º ano – 3 turmas (a mesma equipa educativa); - A medida consiste em agrupar os: alunos em grupos turma flexíveis; - professores em equipas educativas; responsáveis pela execução da medida; professor coordenador da equipa; diretores de Turma; coordenadora do SPO; professores das turmas; técnicos (elemento especializado – parceria externa);
Medida 6: Criação de Grupos de Homogeneidade Relativa - "Desafios de Sucesso"	Alunos dos 9º e 10º anos	10º ano dos cursos Científico-Humanísticos e Cursos Profissionais; 9º Ano. Responsáveis: • professor de apoio • diretor de turma • professores das disciplinas sinalizadas • Coordenador do Subdepartamento. - Crédito horário de 100 min. para os professores envolvidos.

5- APOIO AO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM

5.1. Estruturas de Apoio

5.1.1 Suporte à Aprendizagem e à Inclusão

O Decreto-Lei nº 544/2018, de 6 de julho, identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas de todas e de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação.

O presente Decreto-Lei consagra uma abordagem integrada e contínua do percurso escolar de cada aluno, garantindo uma educação de qualidade ao longo da escolaridade obrigatória. Redefinem-se a partir de uma visão holística, as atribuições das equipas multidisciplinares na condução do processo de identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, em função das características de cada aluno, no acompanhamento e na monitorização da eficácia da aplicação dessas mesmas medidas, reforçando o envolvimento dos docentes, dos técnicos, dos pais ou encarregados de educação e do próprio aluno. Reconfigura -se o modelo de Unidade Especializada num modelo de Centro de Apoio à Aprendizagem, que aglutina o primeiro, transformando-se num espaço dinâmico, plural e agregador dos recursos humanos e materiais, mobilizando para a inclusão os saberes e competências existentes na escola, valorizando, assim, os saberes e as experiências de todos. As medidas que operacionalizam as alterações agora introduzidas deverão ser tomadas num momento posterior, introduzindo-se nesse momento a adenda correspondente às mesmas.

ESCOLA DE REFERÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE ALUNOS SURDOS DO ENSINO SECUNDÁRIO

O Agrupamento possui um docente de Educação Especial do Grupo de Recrutamento 920 (com formação especializada em educação especial, na área da surdez), assim como Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa (LGP), Terapeuta da Fala e docente de Língua Gestual Portuguesa (LGP, Grupo 360).

ESCOLA DE REFERÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO DE ALUNOS CEGOS E COM BAIXA VISÃO

O Agrupamento conta com um docente de Educação Especial do Grupo de Recrutamento 930 (com formação especializada em educação especial no domínio da visão), bem como com alguns equipamentos informáticos e didáticos adequados às necessidades dos alunos com baixa visão.

5.1.2 Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

A EMAEI é um recurso organizacional específico de apoio à Aprendizagem que procura responder à diversidade das necessidades de todos os alunos mobilizando recursos da escola e da comunidade e propondo respostas educativas num continuum para todos os alunos.

Constituição da equipa:

A equipa será constituída em permanência pelos seguintes elementos:

- a) um dos docentes que coadjuva o Diretor;
- b) um docente de Educação Especial;
- c) três membros do Conselho Pedagógico com funções de coordenação pedagógica de diferentes níveis de educação e ensino;
- d) um psicólogo.

São elementos variáveis da equipa multidisciplinar o docente titular de grupo/turma ou o diretor de turma do aluno, consoante o caso, outros docentes do aluno, técnicos do Centro de Recursos para a Inclusão (CRI) e outros técnicos que intervêm com o aluno, bem como os respetivos pais ou encarregados de educação.

De acordo com o Regulamento Interno do AEGP, poderão ainda fazer parte equipa, num âmbito mais alargado, representantes das seguintes instituições sociais:

- segurança Social;
- câmara Municipal de Évora;

- comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Évora;
- saúde escolar/Administração Regional de Saúde;
- Instituto da Droga e da Toxicodependência / Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências da A.R.S.

Funcionamento:

a equipa do Agrupamento reúne ordinariamente todas as semanas e, extraordinariamente, sempre que tal seja necessário por convocatória do seu coordenador.

Compete à equipa multidisciplinar:

- a)* sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- b)* propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- c)* acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem;
- d)* prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- e)* elaborar o Relatório Técnico-Pedagógico e, se aplicável, o Programa Educativo Individual e o Pano Individual de Transição previstos, na legislação aprovada;
- f)* acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem.

5.1.3 Centro de Apoio à Aprendizagem

- O Centro de Apoio à Aprendizagem é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.
- O Centro de Apoio à Aprendizagem, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais:

- a) apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
 - b) promover e apoiar o acesso à formação e à integração na vida pós-escolar;
 - c) promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.
- A ação educativa promovida pelo Centro de Apoio à Aprendizagem é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de Educação Especial.
 - O Centro de Apoio à Aprendizagem, enquanto recurso organizacional, insere-se no contínuo de respostas educativas disponibilizadas pela escola.

Constituem objetivos específicos do Centro de Apoio à Aprendizagem:

- a) promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- b) apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- c) apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- d) desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- e) promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- f) apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

5.1.4 Gabinete de Mediação e Promoção da Disciplina (GMPD)

O GMPD conta na sua constituição com o Diretor do Agrupamento, um coordenador designado pelo Diretor, os coordenadores de Estabelecimento, os técnicos do SPO, os coordenadores de diretores de turma e os diretores de turma.

Com o GMPD pretende-se:

- assegurar o acompanhamento a professores, a diretores de turma, a alunos e a assistentes operacionais;
- definir um plano de atuação adequado à nossa realidade;
- criar um Observatório da Disciplina para conhecer melhor o fenómeno da indisciplina no Agrupamento (a sua natureza, a sua dimensão e a sua gravidade);
- promover ações de sensibilização/prevenção da indisciplina e de gestão e mediação de conflitos;
- avaliar o trabalho desenvolvido e propor ações de melhoria ao Diretor.

O Gabinete trabalha em parceria com os diferentes membros da comunidade escolar, por forma a maximizar os seus resultados.

O Gabinete é um centro de análise, onde é possível ter uma visão global da indisciplina, permitindo, assim, a definição de um critério de atuação e uma uniformização de procedimentos.

Pretende-se agilizar procedimentos disciplinares, aumentando a eficácia das medidas aplicadas.

5.1.5 Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)

O Agrupamento dispõe de dois gabinetes de psicologia que prestam acompanhamento psicológico, realizam avaliações e desenvolvem atividades de orientação escolar e vocacional aos alunos do Agrupamento desde o 1º ciclo até ao ensino secundário. Englobada nas suas funções, está a prestação de apoio aos docentes, sempre que solicitado.

Nível de intervenção do SPO: apoiar os alunos e a comunidade educativa; diagnosticar e avaliar problemas de desenvolvimento e dificuldades de aprendizagem; realizar o acompanhamento psicológico e psicopedagógico dos alunos, encaminhando-os para outros serviços e/ou profissionais, caso seja necessário; ajudar os alunos nas tomadas de decisão escolares e profissionais e no desenvolvimento e implementação do seu projeto vocacional; acompanhar individualmente os alunos com vista à promoção de um desenvolvimento global harmonioso; desenvolver projetos na escola e em articulação com a comunidade, visando o bem-estar dos alunos, o seu desenvolvimento e a sua integração.

5.2. Atividades de enriquecimento do currículo

5.2.1 Academias

Objetivos: melhorar a prestação dos alunos nas diversas disciplinas com exame nacional; melhorar a prestação do Agrupamento no seu conjunto; atrair mais alunos ao Agrupamento; responder às dificuldades de muitos agregados familiares no apoio aos seus educandos.

Funcionamento: grupos de alunos de homogeneidade relativa.

Constituição: 10 a 12 alunos (máximo).

Aplicação: no ano final da disciplina com exame nacional nos anos 9º/11º/12º (Português/Matemática/Física e Química/Biologia e Geologia/Geometria Descritiva/Filosofia/MACS/História A/Literatura Portuguesa Geografia A/Desenho A);

proveniência: mesma turma ou diferentes turmas; professor diferente do professor da disciplina curricular;

duração: 100 min. semanais (situação a analisar em função dos recursos humanos disponíveis);

assiduidade: só são permitidas ao aluno três faltas injustificadas; em caso de desistência ou excesso de faltas injustificadas, o aluno é excluído das Academias, não sendo permitido o seu reingresso no corrente ano letivo.

A inscrição é voluntária.

5.2.2 Apoios Educativos

Os apoios educativos são atribuídos de acordo com a legislação em vigor e atendendo às necessidades específicas de cada aluno.

Critérios Gerais a Observar na Atribuição dos Apoios Educativos

- Os apoios educativos são propostos em reunião de Conselho de Turma pelos docentes das respetivas disciplinas.
- Os apoios são atribuídos pelo Diretor a um docente ou conjunto de docentes do mesmo grupo ou grupos afins, preferencialmente a docentes da turma.
- O horário de funcionamento do apoio educativo é definido pelo Diretor, tendo em conta o horário dos alunos.
- Cada grupo de apoio não deve exceder os 10 alunos.
- Os alunos devem ser excluídos dos apoios nas seguintes situações:
 - a) exceder as três faltas injustificadas.
 - b) registar sistematicamente um comportamento desadequado e perturbador ao normal funcionamento do apoio.
- A exclusão dos alunos às aulas de apoio deve ser comunicada ao diretor de turma, que, posteriormente, deve comunicar ao respetivo encarregado de educação e ao Diretor.
- No final de cada período, deve ser analisada a situação escolar de cada aluno em Conselho de Turma e ponderada a eficácia da sua continuidade no Apoio Educativo, tendo em conta o relatório do professor do Apoio. A decisão tomada e a sua justificação devem ficar registadas em ata.

5.2.3 Educação Pré-Escolar – Atividades de Animação e Apoio à Família

A Educação Pré-Escolar, como primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, deve proporcionar atividades de apoio à família, ou seja, deve dar resposta às necessidades sociais, garantindo tempos de atendimento mais longos e com qualidade, que respondam às necessidades dos pais e ao bem-estar das crianças.

Estabelecimento	Horário de funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família
JI Garcia de Resende	8h00 - 9h 12h - 14h 16h - 18h
JI do Bairro de Santo António	
JI de Vendinha	8h30 - 9h15 12h15 - 13h30 15h30 - 17h30

5.2.4 1º Ciclo do Ensino Básico – Atividades de Enriquecimento Curricular

No primeiro ciclo, desenvolvem-se atividades de enriquecimento curricular, sendo a Câmara Municipal de Évora a entidade promotora. As planificações são elaboradas pelos técnicos da autarquia, devendo as atividades de enriquecimento curricular serem aprovadas, pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira. A supervisão destas atividades será feita de acordo com o Regulamento Interno e regimento próprio.

ÁREAS	OBJETIVOS / SINOPSE
Ação Verde (AV)	Promover o conhecimento dos desafios ambientais, tanto locais como globais; apoiar o desenvolvimento de uma ética que promova a proteção do ambiente, desde uma perspetiva de solidariedade; fomentar práticas positivas para a preservação do meio ambiente, por exemplo com a ligação da matemática a outras áreas do conhecimento.
Atividade Física e Desportiva (AFD)	Promover atividades de educação psicomotora, aquisição de regras e normas competitivas, visando incentivar a prática desportiva e os estilos de vida saudáveis.
Brincar Lá Fora (BA)	Explorar os espaços fora da sala de aula, valorizando o tempo do brincar, por meio da exploração de materiais, de brincadeiras livres, estimulando o improviso e a imaginação.
Danças (D)	Dar a conhecer diversos tipos de danças, com vista a promover a interculturalidade e a expressão corporal; explorar temas como danças urbanas, danças do mundo, hip-hop e danças tradicionais.

Faz de Conta (FC)	Integrando a expressão dramática, permitir às crianças explorar a sua criatividade e imaginação, por meio do brincar no mundo imaginário.
Natação (Nat)	Promover a adaptação ao meio aquático; desenvolver habilidades fundamentais; promover a segurança aquática.
Paleta de Cores (PC)	Através das artes plásticas, desenvolver a sensibilidade, imaginação e sentido estético por meio da manipulação de diferentes materiais.
Ritmos e Melodias (R&M)	Promover o gosto pela música através de atividades lúdicas tais como: prática coral, repertório tradicional ou infantil e prática instrumental, isto através do manuseamento de instrumentos <i>Orff</i> ou da <i>Flauta de Bisel</i> . Serão explorados conceitos como o timbre, a dinâmica, o ritmo, a altura e a forma, a partir de jogos musicais, de exercícios de reconhecimento auditivo, de colocação de voz e de dicção.
Somos Cultura (SC)	Valorizar a cultura e reconhecê-la como parte integrante da nossa identidade e do nosso património; olhar para o património cultural como um recurso a explorar e a potenciar; questionar e refletir sobre a complexidade social, a diversidade cultural, a relação com o outro, as desigualdades, contribuindo para formar, educar para uma cidadania saudável, inclusiva, igualitária e solidária; recorrer a uma abordagem lúdica e seguindo metodologias participativas e interativas.

5.2.4.1 Atividades de Enriquecimento Curricular por turma/escola

Escolas	AV	AFD	BA	D	FC	Nat	PC	R&M	SC
EBCA		X	X	X		X	X	X	
EBCH		X	X	X	X	X	X		X
EBCO	X	X	X		X	X	X		X
EBHU	X	X	X		X	X	X	X	X
EBRO	X	X	X	X	X	X	X	X	X
VEND		X	X	X	X		X		

5.2.4.2 Horário das Atividades de Enriquecimento Curricular

Nas Escola Básica do Rossio de S. Brás e Escola Básica e Jardim de Infância da Vendinha as atividades de enriquecimento curricular decorrem, semanalmente, das 15,30h às 17,00h. Nas

restantes, decorrem quatro dias por semana, das 15,30h às 17,00h e, uma vez por semana, das 14,00h às 17,00h.

A natação nas turmas dos 4º anos das Escolas Básicas do Bairro da Câmara, do Chafariz d'El Rei, do Bairro da Comenda e da Avenida Heróis do Ultramar, decorrem no período da manhã, entre as 11,30h e as 12,30h, um dia por semana.

Na Escola Básica da Vendinha, as atividades decorrem das 15,30h às 17,00h.

5.2.5 Bibliotecas Escolares

O Agrupamento dispõe de quatro bibliotecas: duas dirigidas para o público do 1º ciclo (Rossio de São Brás e Bairro da Câmara), uma do 2º e 3º ciclo (EBAR) e uma dirigida ao 9º ano e ensino secundário (ESGP). Estes equipamentos são geridos por um corpo de três professores bibliotecários distribuídos pelos respetivos níveis de ensino.

O Projeto Educativo das bibliotecas do Agrupamento desenvolver-se-á prioritariamente na área da literacia da leitura. De acordo com o referencial, *Aprender com a Biblioteca Escolar*, documento orientador da ação das bibliotecas escolares, a literacia da leitura é o «domínio de competências que inclui o uso, reflexão e compreensão de textos multimodais, impressos ou digitais, e de formas variadas de expressão: escrita, oral e multimédia. O conceito de literacia da leitura relaciona-se, nesta perspetiva, com diferentes linguagens (verbal, visual, sonora, ...) integrando as diferentes formas de ler, escrever e comunicar que dominam a atualidade». O conceito de literacia da leitura é de tal modo holístico que se adapta à transversalidade de ciclos e currículos que caracterizam as estruturas organizadas em agrupamentos de escolas, suportando a organização das atividades desenvolvidas transversalmente nas bibliotecas.

O objetivo central da ação das bibliotecas é o de tornar a leitura (transversal a todas as áreas curriculares) como elemento aglutinador da articulação vertical nos diversos níveis e ciclos. Tem como intervenientes todos os elementos da comunidade educativa.

As bibliotecas procurarão rentabilizar a pertença a redes de leitura já existentes, nomeadamente no contexto da Rede de Bibliotecas de Évora (RBEV). Esta estrutura permite

assegurar a colaboração entre os agrupamentos de escolas da cidade, a Câmara Municipal de Évora, a Universidade de Évora e a Biblioteca Pública de Évora. Deste modo são rentabilizados os recursos partilhados entre os parceiros enredando a sociedade civil e a comunidade local.

O AEGP de Évora define como linha estratégica fulcral para o seu plano de intervenção o aumento dos níveis de literacia da leitura na sua comunidade e, de forma privilegiada, o desenvolvimento das competências de literacia da leitura e da informação com consequências no sucesso educativo. É consistente com o Projeto Educativo do AEGP que concerne ao objetivo de incrementar o índice de sucesso escolar.

5.3. Projetos

5.3.1 Educação para a Saúde

O Gabinete de Educação para a Saúde enquadra-se na promoção de estilos de vida saudáveis entre os membros da comunidade educativa do Agrupamento e do desenvolvimento da educação sexual em meio escolar.

São objetivos do Gabinete: contribuir para a promoção e proteção da saúde; apoiar a inclusão escolar do jovem; promover um ambiente escolar saudável; reforçar os fatores de proteção relacionados com estilos de vida saudáveis; desenvolver competências pessoais e sociais dos alunos; promover a equidade entre alunos (sexos, religião, etnia, etc.); promover junto dos jovens uma alimentação saudável; educar os jovens relativamente ao consumo de substâncias lícitas e ilícitas (álcool, tabaco, drogas); aumentar e solidificar os seus conhecimentos acerca das várias dimensões e expressões da sexualidade, do corpo sexuado e dos seus órgãos internos e externos, dos mecanismos de reprodução e da necessidade de planeamento familiar, das doenças de transmissão sexual, formas de prevenção e tratamento.

Desenvolver atitudes: de aceitação do corpo; de não discriminação baseada nos sexos; de não discriminação face às diferentes expressões e orientações sexuais.

Treinar e adquirir competências para: comunicar com os outros no domínio psicoafetivo; tomar decisões e recusar comportamentos não desejados ou que violem a sua dignidade e

direitos; utilizar meios seguros e eficazes de contraceção e de prevenção do contágio IST; pedir ajuda e identificar apoios quando necessários.

As equipas de trabalho atuam ao nível do atendimento individual/grupal de alunos e também através de ações junto da comunidade escolar.

5.3.2 Eco-Escolas / Eco-Agrupamento

Eco-Escolas é um programa internacional da “Foundation for Environmental Education”, desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa).

Neste momento integram o Eco-Escolas todas as escolas do Agrupamento, tendo este sido classificado como Eco-Agrupamento nas últimas avaliações conhecidas (2019/20, 2020/21 e 2021/22 e 2023/24).

O programa pretende desenvolver ações no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade, envolvendo os alunos nos processos de decisão e implementação do mesmo, em qualquer das suas fases, nomeadamente através do Conselho Eco-Escolas, onde se decide as prioridades de intervenção a partir das quais se desenvolve o plano de ação para cada ano letivo.

Existem temas-base, obrigatórios para todas as escolas (água, resíduos e energia), tendo sido escolhidos ainda outros temas específicos, por exemplo, alimentação saudável e sustentável, agricultura biológica, espaços exteriores e mobilidade sustentável.

5.3.3 Desporto Escolar

Estas atividades visam proporcionar aos alunos o aperfeiçoamento das técnicas desportivas, de acordo com a modalidade escolhida, o desenvolvimento do espírito de cooperação e respeito mútuo, bem como experiência na prática de competição desportiva formal, num ambiente regulado por critérios pedagógicos.

Este projeto envolve alunos dos ensinos básico e secundário, promovendo atividades nas seguintes modalidades:

MODALIDADES PROPOSTAS – 2024/25	
ES Gabriel Pereira	Badminton
	Basquetebol
	Boccia
	Futsal
	Padel
	Xadrez
EB André de Resende	Atletismo
	Basquetebol
	Boccia
	Futsal
	Ténis
	Voleibol
	DE Sobre Rodas
	Xadrez

5.3.4 Clube de Teatro

A educação artística é essencial para o desenvolvimento intelectual, social, físico e emocional dos nossos jovens, premissa que está na base da criação do Clube de Teatro.

Nesta atividade extracurricular, o trabalho é focado no desenvolvimento das estratégias de comunicação, nas relações interpessoais, no trabalho de equipa, na resolução de problemas e nas tomadas de decisão, pretendendo-se, assim, que os alunos desenvolvam competências criativas, estéticas, físicas, relacionais, técnicas, culturais e cognitivas, não só ao nível dos saberes específicos, mas também ao nível da mobilização e sistematização de saberes oriundos de todas as outras áreas do conhecimento.

O trabalho desenvolve-se a partir dos conhecimentos, experiências e vivências de cada indivíduo, regendo-se por metodologias essencialmente cooperativas que promovem a colaboração e a interdependência no seio do grupo. As atividades dramáticas são suscetíveis de gerar a reflexão sobre valores e atitudes e proporcionam oportunidades para alargar a experiência de vida dos alunos e enriquecer as suas capacidades de decisão e escolha.

Pretende-se que as aprendizagens resultantes sejam úteis para qualquer área que o aluno venha a exercer no seu futuro.

5.3.5 Clube de Fotografia

O Clube de Fotografia tem como público-alvo os alunos que frequentam o 6º ano de escolaridade. A atividade desenvolve-se na Escola Básica André de Resende e tem como objetivos: adquirir conhecimentos teóricos e práticos do sentido estético da fotografia; conhecer o funcionamento de uma máquina fotográfica; saber revelar uma película; adquirir os conhecimentos básicos para revelar fotografias a preto e branco.

5.3.6 Clube da Gravura

O Clube de Gravura é um espaço onde cada aluno pode explorar meios e técnicas e compreender as possibilidades expressivas dos elementos da linguagem visual.

Os alunos têm a possibilidade de apresentar trabalhos criativos reproduzidos através da impressão de uma matriz, por outro lado permite fomentar a autonomia e a responsabilidade e intervir em iniciativas ao nível da Escola e do Meio.

5.3.7 Clube do Voluntariado

O AEGP de Évora sempre se pautou pelo valor da solidariedade. A solicitude face a situações problemáticas, o desenvolvimento de laços de fraternidade ativa, a entreatajuda entre os elementos da comunidade escolar e a nossa cidade são marcas que caracterizaram a identidade da escola.

Os contactos estabelecidos com as principais associações da cidade, e a grande adesão de toda a comunidade escolar, criaram condições para o lançamento do Clube de Voluntariado, que veio dar uma nova vitalidade e organização ao trabalho desenvolvido.

O Clube de Voluntariado estabeleceu, como seus objetivos principais:

- motivar os alunos para a prática do voluntariado enquanto forma de desenvolver os valores de uma cidadania ativa e consciente, em prol do bem comum;
- através do voluntariado, proporcionar experiências de vida que contribuam para o desenvolvimento pessoal.

Para atingir estes objetivos, propõe-se, além das atividades a realizar na escola, em cooperação com outras instituições, ser um facilitador da integração dos jovens em associações que trabalhem no terreno.

Esta solidariedade sempre se estendeu à comunidade mais alargada através das ações que, ao longo dos anos, foram desenvolvidas pela escola ou autonomamente ou em colaboração com instituições da cidade.

Foram definidas as seguintes áreas de intervenção:

- pobreza e fome;
- desemprego e sustentabilidade económica;
- educação e literacia;
- saúde;
- população sénior;
- conviver com a diferença;
- sustentabilidade ambiental;

- parceria Global para o Desenvolvimento Humano.

O Agrupamento colabora e tem protocolos com instituições diversas ao nível da solidariedade social, como:

- DGAE – Projeto Abrigo, Pão e Paz, GARE, Chão dos Meninos, IPDJ, Hospital Espírito Santo (Pediatria), Lares, Cantinho dos Animais, Banco Alimentar e Associação Ser Mulher.

5.3.8 Clube do Azulejo

O Azulejo é considerado nos dias de hoje pelos artistas como um material cuja função está para além do revestimento. É essencialmente uma expressão de arte de grande riqueza e criatividade. Em Portugal, o azulejo tornou-se uma das mais expressivas artes ornamentais, assumindo grande relevo na arquitetura. É propósito do Clube do Azulejo e Mosaico produzir peças para o exterior e interior, painéis identificativos e decorativos, apostando também na realização de pequenos objetos para servirem de ofertas em intercâmbios e a outras entidades. Destacam-se como obras realizadas pelo Clube, a fachada e os painéis do pátio exterior do Jardim de Infância do Bairro de Santo António, o painel da entrada lateral da Escola Básica André de Resende; a manta de Retalhos à Janela na fachada da Junta de Freguesia da Sra. da Saúde.

O Clube funciona na Escola Básica André de Resende de Évora e é aberto à comunidade educativa.

5.3.9 Clube Ciência Viva

O Clube Ciência Viva na Escola, a implementar a partir de 2024/2025, terá um local privilegiado para a realização de atividades práticas, experimentais e com características inovadoras, promotoras de um trabalho de equipa, introduzindo uma “nova” tecnologia no sistema de ensino, promovendo a interdisciplinaridade, desenvolvimento do espírito lúdico, crítico e criativo de forma a permitir uma adaptação contínua e uma evolução científica e tecnológica. As atividades a desenvolver serão transversais a todas as áreas que integram o

Clube, uma vez que terão como objetivo promover o desenvolvimento de competências nas áreas artísticas, tecnológicas e científicas.

5.3.10. Clube de Cinema

O PNC é um programa de literacia para o cinema e de divulgação de obras cinematográficas nacionais junto do público escolar, garantindo instrumentos essenciais e leitura e interpretação de obras cinematográficas junto dos alunos das escolas abrangidas pelo programa.

Dirige-se aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, que nele se inscrevem de forma inteiramente voluntária através de uma candidatura universal, visa a valorização de uma cultura audiovisual junto das comunidades educativas, propõe-se dar mais visibilidade à arte do cinema em contextos pedagógicos, e valoriza, quer a adoção de processos de trabalho colaborativo, quer a implementação de projetos/iniciativas de integração curricular.

A arte do cinema possibilita o acesso a uma ontologia que deve ser considerada basilar no quadro da formação integral dos jovens, quando se perspetiva e defende o desenvolvimento integral da pessoa, o exercício crítico do seu direito à liberdade de expressão e à informação, e a qualidade da sua participação em atividades sociais e culturais. Reflexões recentes, desenvolvidas num quadro europeu, valorizam e enquadram globalmente convicções sobre a importância de valorizar o papel do audiovisual, no geral, e o do cinema, em particular, nas práticas desenvolvidas nas escolas e comunidades educativas.

O Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira tem participado através de alguns alunos da Escola Básica André de Resende onde o Clube desenvolve grande parte da sua atividade.

5.3.11. Ler + Qualifica

Ler + Qualifica é um projeto lançado pelo Plano Nacional de Leitura 2017-2027 (PNL2027) e pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP I.P.), dirigido à população adulta que frequenta processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), percursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) ou Formações

Modulares (CB, FM e PLA), com o objetivo de desenvolver e reforçar hábitos de leitura e escrita, desenvolver a literacia funcional e instrumental dos adultos, mas também a literacia literária.

Com o apoio deste projeto, a escola está a constituir uma biblioteca (Centro Qualifica) destinada a todos os que frequentam os RVCC, EFA e Formações Modulares, cujos objetivos estão atrás referidos.

5.3.12 Escola Solidária

A solidariedade foi um valor sempre presente na cultura das escolas do Agrupamento. A solicitude face a situações problemáticas, o desenvolvimento de laços de fraternidade ativa, a entreatajuda entre os elementos da comunidade escolar são marcas que caracterizaram a identidade da escola.

5.3.13. Plano Nacional das Artes

O Plano Nacional das Artes (PNA) é uma iniciativa das áreas governativas da Cultura e da Educação criada com o horizonte temporal 2019-2029. É uma estrutura de missão que envolve parcerias com a administração local, entidades privadas e a sociedade civil, com o propósito de dar um lugar central às artes e ao património na formação ao longo da vida. A sua estratégia/manifesto foi apresentada publicamente no dia 18 de junho de 2019, para o período de cinco anos (2019-24).

Os principais objetivos são garantir o acesso e a participação dos cidadãos na fruição das artes e da produção cultural; expandir a oferta cultural educativa e promover o conhecimento, a integração e o encontro de culturas.

O PNA trabalha em articulação com o Plano Nacional de Leitura (PNL2027), a Rede de Bibliotecas Escolares, o Plano Nacional de Cinema, o Programa de Educação Estética e Artística e a Rede Portuguesa de Museus, de forma a articular e potenciar a ação destes programas e redes. O AEGP participando nos diversos planos/programas referidos, integrou o PNA a partir do ano letivo 2021/22, incorporando todas as valências e as mais-valias deste plano.

O Projeto Cultural do AEGP, Inquietudes do Tempo, é desenvolvido ao abrigo do Plano Nacional das Artes, que valoriza a escola enquanto espaço de fruição cultural e artística, promovendo a interdisciplinaridade, o diálogo entre ciclos de ensino e a colaboração entre entidades em torno de uma ideia estruturante: o tempo (da semente, da flor ao fruto, das árvores e da terra).

5.3.14. Parlamento dos Jovens

Ensino básico (2º e 3º ciclos) e ensino secundário:

o Parlamento dos Jovens é uma iniciativa da Assembleia da República e tem como objetivos:

- incentivar o interesse dos jovens pela participação cívica e política;
- sublinhar a importância da sua contribuição para a resolução de questões que afetam o seu presente e o futuro individual e coletivo, fazendo ouvir as suas propostas junto dos órgãos do poder político;
- dar a conhecer o significado do mandato parlamentar e o processo de decisão da Assembleia da República, enquanto órgão representativo de todos os cidadãos portugueses;
- incentivar as capacidades de argumentação na defesa das ideias, com respeito nos valores da tolerância e da formação da vontade da maioria.

O programa desenvolve-se em várias fases:

1ª Fase – Escola

- Debate sobre o tema proposto anualmente – realizado internamente com a presença de convidados (especialistas e deputados da Assembleia da República);

o Projeto tem o seu início com a constituição da Comissão Eleitoral e a aprovação no Conselho Pedagógico do organigrama com as etapas da 1ª fase. A Comissão Eleitoral procede à divulgação do Projeto. Para esse efeito, são afixados cartazes num placard colocado no polivalente, para que a comunidade escolar tenha conhecimento da

possibilidade de participação no Parlamento dos Jovens. A página do Agrupamento costuma ser também um meio utilizado para a circulação da informação.

O debate sobre o tema efetua-se a vários níveis, o do espaço comunitário e o da sala de aula. A nível da comunidade educativa, são envolvidos não só os diretores de turma, mas também vários professores e todos os delegados e subdelegados de turma.

- Processo eleitoral onde se inclui a formação de listas candidatas à eleição de deputados que se concretiza nas eleições;
- sessões Escolares - Nelas se escolhem os deputados das Escolas Básica André de Resende e da Escola Secundária Gabriel Pereira para participação em cada Sessão Escolar. São eleitos os candidatos para participação na Mesa da Sessão Distrital. O Projeto de Recomendação da Escola é um dos objetivos concretizados nestas sessões.

2ª Fase – Distrito

- Realização de Sessões Distritais, uma por cada nível de ensino (básico e secundário), onde se reúnem os deputados das várias escolas do distrito concorrentes. Estas destinam-se a escolher o Projeto de Recomendação de cada nível a levar por cada distrito à Sessão Nacional.

3ª Fase – Nacional

- Realização na Assembleia da República de Sessões Nacionais. Nela participam os alunos das Escolas Básica e Secundária do Agrupamento, caso sejam eleitos pelo círculo de Évora.

5.3.15 Projeto Academias Ubuntu - AEGP

O Programa Escolas UBUNTU é um Programa de educação não formal, de promoção de competências pessoais e relacionais, em contexto escolar, dirigido a adolescentes e jovens entre os 14 e 18 anos. Neste programa são trabalhadas cinco competências-chave: autoconhecimento, autoconfiança, resiliência, empatia e serviço. Os objetivos de programa são: promover o sucesso

educativo, reduzir conflitualidade, gerar propósitos de vida, reforçar a ética de cuidado, desenvolver competências de liderança servidora e promover a ligação às famílias.

A avaliação interna dos alunos destaca o crescimento pessoal e relacional, a aquisição de competências e a satisfação com o programa.

A avaliação dos formadores destaca a pertinência dos critérios de seleção de alunos, o assertivo desenvolvimento das atividades, o envolvimento dos alunos e a cooperação entre a equipa de formadores. Nesta avaliação é realçada a necessidade de melhoria de aspetos organizacionais da semana e de pequenos ajustamentos às atividades do programa. A avaliação dos diretores de turma destaca a satisfação com o programa, o aumento de autoconfiança e empatia nos participantes, assim como a melhoria no seu comportamento e atitudes. Por outro lado, destacam a boa comunicação e articulação com a coordenação do programa e pedem mais antecedência nas comunicações sobre o programa, uma reunião presencial e mais informação sobre o programa.

5.3.16 Mentorias

O projeto Mentorias é um projeto de aprendizagem colaborativa interpares, dirigido a alunos do 2º e 3º ciclos e ensino secundário. O projeto prevê que alunos mais velhos, mentores e mais avançados no ciclo de estudos possam ser mentores de alunos mais novos. Prevê-se que as Mentorias sejam momentos de estudo em grupos de dois a quatro mentorandos, presencial ou online, que possam servir para o desenvolvimento das aprendizagens, o esclarecimento de dúvidas, a integração escolar, a preparação para os momentos de avaliação ou outras atividades do contexto escolar. A participação é voluntária tanto para mentores, como para mentorandos. As Mentorias preveem o acompanhamento por uma equipa de monitores e pela coordenação do projeto.

5.3.17 Projeto Musicoterapia na Escola

A música, ao fazer parte da nossa história, também faz parte do nosso processo dinâmico de identidade. Esta tem um significado para cada criança/jovem, na medida em que se vincula à experiência vivida, passada e/ou presente. Estes significados são assim, sociais e singulares, criados e recriados nas relações e ações vividas e experimentadas.

A Musicoterapia é a junção de um conjunto de metodologias técnicas e música, som e ritmo, elementos desencandadores de efeitos sobre a mente.

“É também a utilização da Música e/ou dos seus elementos, num processo sistematizado de forma a facilitar e promover a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão e organização de processos psíquicos de um ou mais indivíduos. (In Federação Mundial de Musicoterapia).”

A Musicoterapia destina-se especialmente a Crianças/Jovens, com problemas de comunicação, comportamento, dificuldades de aprendizagem e a outros níveis.

As vantagens da Musicoterapia

- Ativa a mente, estimula a criatividade da Criança/Jovem, produtividade e inteligência;
- Ajuda a aumentar os níveis de concentração e atenção;
- Melhora substancialmente o estado de espírito e de humor;
- Reduz os níveis de ansiedade e de stress;

A Música, como agente de socialização, ajuda a provocar expressão e coesão entre Crianças/Jovens.

A terapia através da Musicoterapia, é uma nova estratégia com enormes potencialidades no tratamento de Crianças/Jovens, com perturbação do espectro do autismo, comportamentais e sociais, ajudando no tratamento das necessidades sensoriais da integração.

Funcionamento da Sala de Musicoterapia

As sessões de Musicoterapia desenvolvem-se de forma individual (preferencialmente), ou em pequenos grupos de trabalho (2/3 alunos, com patologias aproximadas) com a duração de *50 minutos/1x semana*.

Intervenientes:

aluno(a)s do 2º e 3º Ciclos (EBAR).

Materiais:

- Instrumental Orff (kit de instrumentos musicais, existente na EBAR);
- ukuleles (material próprio) ;
- taças tibetanas (material próprio);
- computador portátil e colunas de som c/ USB (existentes na EBAR) ;
- auscultadores (a adquirir);
- Vídeos/ *Youtube* – atividades musicais ;
- outros recursos existentes na Escola.

Atividades a desenvolver:

(Em parceria com os Professores de Educação Física e Educação Especial).

Espetáculo final, com a demonstração das atividades desenvolvidas ao longo do Ano Letivo, nomeadamente Danças, Coreografias, Canto e Instrumental Orff., aberto à Comunidade Escolar (Família dos Alunos Intervenientes).

5.3.18 Olimpíadas

Tradicionalmente o Agrupamento participa em diferentes Olimpíadas de caráter nacional e/ou regional (Língua Portuguesa / Matemática / Física...) dependendo anualmente do interesse dos alunos.

5.3.19 Orçamento Participativo das Escolas

É um processo que visa estimular a participação democrática dos estudantes, valorizando as suas opiniões, e a sua capacidade argumentativa, reflexiva e de mobilização coletiva, assim como o seu conhecimento prático de alguns mecanismos básicos da vida democrática. É também intenção do OPE combater o défice de confiança e o afastamento dos cidadãos, sobretudo os mais jovens, relativamente às instituições democráticas. Com o OPE pretende-se, também, reforçar a gestão democrática das escolas, estimulando a participação dos estudantes.

5.3.20 Projeto Integrar – Plataforma de Integração para o Sucesso Escolar

A Plataforma de Integração – aprovada no âmbito do Plano Nacional de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário – visa integrar plenamente todos os alunos na escola e melhorar o seu sucesso educativo e social:

- promovendo a autoestima, a cooperação e a socialização;
- estimulando a capacidade de trabalho e o espírito de superação;
- criando pontes entre os alunos e com o exterior, nomeadamente com a família e com a comunidade;
- melhorando a participação e a qualidade do ensino e da aprendizagem;
- promovendo o gosto pela escola e pelas atividades escolares;
- valorizando a interdisciplinaridade e a interculturalidade.

A plataforma de integração do AEGP abrange toda a população escolar, com especial atenção para os alunos residentes fora de Évora, os alunos estrangeiros (nomeadamente os alunos PLA), os alunos a iniciar um novo ciclo de aprendizagem ou novos na escola e os alunos a frequentar cursos profissionais. Através de ações concretas, prevê-se o aumentar a socialização, reduzir o insucesso, o abandono e o absentismo escolares e promover a interculturalidade.

5.3.21 Projeto AEGP&Empresas

O Projeto AEGP&Empresas resulta de uma parceria com as quatro maiores empresas da região de Évora, TE Connectivity, KEMET, AERNNOVA e Mecachrome e destina-se a alunos de 8ºano. Os alunos inscritos voluntariamente, desenvolvem um projeto nas empresas às quais se deslocam às quartas-feiras à tarde para, em ambiente fabril, concretizarem o trabalho planificado.

Tem com principais objetivos:

- Aprendizagem com base em projetos inovadores;
- Trabalho de equipa, fomentando as relações interpessoais;
- Espírito de liderança;
- Desenvolvimento pessoal e autonomia;
- Proporcionar uma aprendizagem essencialmente prática, focada no saber-fazer ("mão na massa");
- Apostar em competências transferíveis que o mercado trabalho precisa e valoriza, com claros percursos de carreira em organização;
- Assegurar um contacto constante com as empresas, através de formações e experiência em contexto de trabalho;
- Aprofundar as relações do AEGP com a comunidade.

5.3.22 Projeto Oficina STEAM

O Projeto Oficina - STEAM tem como fim a integração de ciência, tecnologia, engenharia e matemática em conexão com as Artes e Humanidades. Inspirar vocações científico-tecnológicas melhorando a formação STEAM dos alunos desde a educação pré-escolar, incentivando-os para nos seus tempos livres realizarem atividades STEAM que complementem o seu currículo escolar. Desenvolver competências básicas, transversais e disciplinares, e capacitar os alunos para enfrentar os desafios da indústria 4.0. Promover a educação e formação técnico-científica em

todos os níveis de ensino fomentando o saber-fazer e envolvendo neste processo as empresas tecnológicas. Preparar os alunos para participarem em concursos com base no conceito STEAM.

5.3.23 Erasmus+

O AEGP é único agrupamento da cidade com a Acreditação Erasmus+ no Âmbito da Ação-Chave I (KA1) para os 3 setores de ensino – Ensino Escolar, Ensino e Formação Profissional e Educação de Adultos - em vigor até 31 de dezembro de 2027. Na sequência da acreditação, é possível a mobilidade de alunos, técnicos e professores dos três setores de ensino para a participação em missões de ensino, *jobshadowing*, cursos estruturados, estágios profissionais, competições profissionais, etc.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 22 de julho de 2025

X 

O Diretor Assinado por: FERNANDO FARINHA MARTINS